



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 12:47:09.337 - PL261424  
EMC 2214/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2214/2025

*Emenda aditiva de nova estratégia ao PNE, referente  
ao Objetivo 8 do Projeto de Lei.*

Art. 1º A nova estratégia ao Objetivo 8 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar políticas de melhorias no transporte escolar considerando as necessidades, especificidades e características da educação escolar quilombola, indígena e do campo..

#### JUSTIFICATIVA

Muitas comunidades estão em áreas remotas ou rurais e/ou em territórios quilombolas ou indígenas. A melhoria nos transportes existentes contribui para aumentar a permanência dos/as estudantes na escola, melhorar o desempenho escolar e valorizar a cultura e o modo de vida dessas comunidades. O compromisso de um plano que supere desigualdades educacionais precisa indicar investimentos na condição de acesso às escolas da educação quilombola, indígena e do campo, que atendem às populações de estudantes em diferentes contextos, com escolas itinerantes e a educação na pedagogia da alternância, entre outros aspectos. Segundo dados do Censo Escolar de 2024 muitos/as estudantes deixam de ir às aulas porque as estradas são ruins, os transportes inexistentes e o transporte escolar é a única alternativa, mas muitos veículos não são adequados ou não tem a manutenção devida, gerando ausências e atrasos e até mesmo colocando em risco a vida dos/as estudantes..

A presente emenda, apresentada a pedido de entidades históricas na defesa da educação pública brasileira — Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd),



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250196406600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* CD250196406600 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

EMC n.2214/2025  
EMC 2214/2024-PL261424=>PL2614/2024  
EMC 2214/2025-PL2512-47:09.337 - PL261424  
EMC 2214/2025-PL2512-47:09.337 - PL2614/2024

Associação Nacional pela Formação dos/das Profissionais da Educação (ANFOPE), Fórum Nacional de Diretores/as de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação (FORUMDIR) e Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) —, reflete deliberações construídas democraticamente em espaços como a Conferência Nacional de Educação (CONAE 2024) e subsidia-se em documentos técnicos como o \*\*"Documento de análise do Projeto de Lei 2614/2024 à luz do Documento da CONAE 2024"\*\* (FNE), a Nota Técnica da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e a coletânea \*\*"O Plano Nacional de Educação 2025-2035 como Política de Estado"\*\* (ANPAE, 2025).

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B  
Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250196406600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 5 0 1 9 6 4 0 6 6 0 0 \*